

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA                       | DATA       |
|----------------|--------------------|--|------------|
|                |                    | N.º: 228/2021<br>PROC. N.º: 22.01/2021 | 24-02-2021 |

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 1338/XIV/2 do PAN

- Caça ilegal de cavalo Garrano e Lobo Ibérico no Parque Nacional da Peneda Gerês

Em resposta à pergunta parlamentar n.º 1338/XIV/2, dirigida a esta área governativa, cumpre informar que:

- Nos termos da Lei n.º 173/99 (Lei de Bases Gerais da Caça), bem como do Decreto-Lei n.º 202/2004 (Estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética), a matéria em questão é da tutela do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.
- A Lei n.º 90/88 integra as bases para a proteção e fomento do lobo ibérico, definindo as regras relativas à proteção, detenção, transporte, comercialização, exposição, prevenção quanto à utilização de meios de extermínio, controlo de cães assilvestrados e regras de responsabilidade. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 54/2016 visa desenvolver os princípios de proteção e conservação do lobo-ibérico, consagrados na Lei n.º 90/88. De acordo com o artigo 14.º deste DL, a fiscalização do cumprimento das normas impostas por este diploma são da competência do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) (através do serviço de vigilantes da natureza), da Guarda Nacional Republicana (através do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) e das demais autoridades policiais. Considerando ainda o artigo 7.º deste DL, compete ao ICNF/MAAC elaborar uma proposta de plano de ação para a conservação do lobo-ibérico (PACLobo), publicado no Despacho n.º 9727/2017, no qual se define que a coordenação geral do PACLobo compete ao ICNF.

Neste sentido, as matérias incluídas nesta pergunta são da competência do ICNF, organismo tutelado pela área governativa do Ambiente e Ação Climática.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Pedro Rosa